

DECRETO Nº 19386/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 700.500,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações a seguir:

| Suplementar | | |
|--------------------|--|-------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS | |
| 03.004 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 26.782.0003.2007 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 631 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| | SUBTOTAL | 500,00 |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.361.0006.2032 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 2490 | 00107-Salário-Educação | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2550 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 400.000,00 |
| | SUBTOTAL | 700.000,00 |
| | TOTAL | 700.500,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

| Anulação | | |
|------------------|--|---------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2025 | ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1890 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| | SUBTOTAL | 500,00 |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |

| | | |
|------------------|--|------------|
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.361.0006.2032 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2320 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 400.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2460 | 00107-Salário-Educação | 300.000,00 |
| | SUBTOTAL | 700.000,00 |
| | TOTAL | 700.500,00 |

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 22 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
 Secretário de Administração e Finanças